

REGULAMENTO



Cembra

4º CONCURSO DE
REDAÇÃO

COP30 AMAZÔNIA

RESULTADOS E PERSPECTIVAS PARA O FUTURO DO BRASIL

BELÉM - BRASIL - 2025





Cembra
4º CONCURSO DE
REDAÇÃO

O Centro de Excelência para o Mar Brasileiro (Cembra) torna público o presente REGULAMENTO, para a realização do seu 4º Concurso de Redação com o tema “**COP 30 em Belém: resultados e perspectivas para o futuro do Brasil.**”, com a finalidade de desenvolver a mentalidade marítima no seio da sociedade brasileira, despertando nas crianças, nos jovens e nos adultos o interesse por temas de valor estratégico para o Brasil, nos termos e condições estabelecidos neste Regulamento de Concurso.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste REGULAMENTO a seleção e a premiação de obras literárias inéditas, do gênero literário “redação”, escritas em língua portuguesa por alunos dos Ensinos Fundamental (6º ao 9º ano), Médio e Superior, com o tema **“COP 30 em Belém: resultados e perspectivas para o futuro do Brasil.”**.

1.2. Por obras literárias inéditas, para efeitos deste REGULAMENTO, entendem-se aquelas que não tenham sido premiadas nem publicadas em parte ou em sua totalidade, compreendendo por publicação o processo de divulgação, edição e distribuição da obra literária em livrarias ou qualquer outro meio em suporte impresso ou eletrônico (inclusive sites, blogs e redes sociais da internet), mesmo que não possua número de registro no ISBN (International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro).

1.3. Considera-se habilitado para fins deste REGULAMENTO, os alunos devidamente matriculados em alguma instituição de ensino que estejam cursando o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Médio ou Superior.

2. DO PROPÓSITO DO REGULAMENTO DE CONCURSO DE REDAÇÃO

2.1. O propósito fundamental deste Concurso de Redação, com o tema “COP 30 em Belém: resultados e perspectivas para o futuro do Brasil”, é promover uma reflexão profunda sobre o papel estratégico do país no cenário climático global. Ao sediar a conferência das Nações Unidas na Amazônia, o Brasil se coloca no centro do debate sobre a transição para uma economia de baixo carbono, a preservação da biodiversidade e a justiça climática. Este concurso busca desafiar os participantes a explorar como as decisões tomadas em Belém podem moldar não apenas o futuro ambiental do planeta, mas também o desenvolvimento social e econômico brasileiro.

Além disso, o Concurso tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de habilidades analíticas entre os jovens, estimulando-os a realizar pesquisas, investigar compromissos internacionais e construir argumentos sólidos sobre os desafios do desenvolvimento sustentável. Através da escrita, os participantes terão a oportunidade de expressar suas visões, analisar os impactos dos acordos climáticos no território nacional e apresentar soluções inovadoras que conciliem o crescimento do Brasil com a preservação de nossos biomas.

Ao envolver os jovens nesse processo de reflexão, o Concurso valoriza e reconhece o potencial criativo e intelectual das novas gerações, capacitando-as como agentes de transformação. O foco é inspirar jovens conscientes e proativos, capazes de debater políticas públicas que garantam não apenas a preservação ambiental, mas também a equidade social e a prosperidade econômica.

Portanto, o propósito deste certame vai além de uma simples competição; ele almeja despertar o compromisso com a construção de um legado sólido para o pós-COP 30. Busca-se fomentar a compreensão de que o futuro do Brasil está intrinsecamente ligado à sua capacidade de liderar, de forma sustentável e inclusiva, a resposta aos grandes desafios climáticos do nosso tempo.

A iniciativa visa identificar e apoiar uma nova geração de líderes, engajados em repensar o modelo de desenvolvimento nacional e preparados para atuar na construção de um Brasil mais resiliente, sustentável e protagonista nas soluções globais para a crise climática.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Serão selecionadas para diagramação e divulgação no site do Cempra (www.cembra.org.br), as 10 (dez) melhores redações dos três níveis de escolaridade: Fundamental (6º ao 9º ano), Médio e Superior).

3.2. As 10 (dez) melhores redações selecionadas de cada nível farão jus a um diploma e à premiação de um exemplar da 3ª Edição do Livro “O Brasil e o Mar no Século XXI”. Os participantes que tiverem a sua redação mais bem avaliada em cada nível, ou seja, o primeiro lugar em cada categoria, ainda ganharão um tablet, além da oportunidade de conhecer o Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) “Vital de Oliveira” da Marinha do Brasil, considerado um dos dez mais bem equipados Navios de Pesquisa do mundo.

3.3. Após a correção e classificação das redações, a Comissão Especial de Avaliação (ver item 6) entrará em contato com os ganhadores (os primeiros colocados) para premiação.

3.4. Em caso de desistência, ou não cumprimento das exigências do REGULAMENTO, por parte do proponente contemplado, o prêmio será destinado a outro candidato aprovado, observando a ordem de classificação estabelecida pela Comissão Especial de Avaliação.



Foto: Marinha do Brasil – Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) “Vital de Oliveira”



Foto: Marinha do Brasil – Vencedores do 1º Concurso de Redação visitam o Navio “Vital de Oliveira”

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Concurso de Redação pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas que comprovem estar devidamente matriculadas no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Médio ou Superior até a data limite de envio das redações (ver item 5).

4.2. Somente serão habilitadas obras inéditas em língua portuguesa, do gênero “redação”, com o número mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 40 (quarenta) linhas.

4.3. Cada candidato poderá enviar apenas uma obra literária para o certame, e somente em seu nível de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Médio ou Superior.

4.4. Em caso de envio de uma mesma obra literária por candidatos diferentes, ambos serão inabilitados.

4.5. É vedado o envio de obras em outra língua que não a língua portuguesa, não inéditas e as que tenham recebido qualquer tipo de patrocínio de instituições públicas e/ou privadas.

4.6. O envio das redações será realizado exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site: www.cembra.org.br, na aba “CONCURSO DE REDAÇÃO”, de acordo com o Cronograma.

4.7. Serão aceitos somente os trabalhos enviados até às 23 horas e 59 minutos da data limite estipulada (ver item 5).

4.8. A participação neste Concurso é gratuita.

4.9. As obras devem ser redigidas observando-se os seguintes procedimentos:

4.9.1. O texto deverá ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5 cm; 3,0 cm nas margens superior e esquerda e, nas margens inferior e direita, 2,0 cm, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

4.9.2. A obra deverá conter apenas texto. As redações com ilustrações, gráficos, fotos ou qualquer tipo de imagem serão inabilitadas.

4.9.3. O arquivo enviado não deve conter assinatura, marca ou identificações de autoria no corpo do texto.

4.9.4. Os arquivos inseridos sem conteúdo válido, ou vazio, serão eliminados do certame.

4.9.5. A participação neste Concurso implica na aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste REGULAMENTO na sua totalidade, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

4.9.6. As redações submetidas ao Concurso deverão ser integralmente elaboradas pelo próprio participante, **sendo vedada a utilização, total ou parcial, de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)** ou quaisquer sistemas automatizados de geração de texto. A constatação de uso de tais recursos implicará a imediata desclassificação do candidato.

5. CRONOGRAMA

As datas correspondentes a cada etapa deste Regulamento deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Lançamento do Concurso	20 de julho
2	Divulgação do Concurso	20 de julho a 26 de outubro
3	Envio das Redações	Até 12 de outubro
4	Avaliação das redações	Até 30 de outubro
5	Escolha das redações vencedoras	Até 9 de novembro
6	Divulgação dos resultados	16 de novembro
7	Cerimônia de Premiação a bordo do Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) "Vital de Oliveira"	Em data a ser informada, preferencialmente no mês de dezembro, a depender da disponibilidade do Navio.
8	Visita ao Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) "Vital de Oliveira"	Em data a ser informada, preferencialmente no mês de dezembro, a depender da disponibilidade do Navio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Especial de Avaliação será instituída pelo Centro de Excelência para o Mar Brasileiro (Cembra) e pelo Centro de Comunicação Estratégica da Marinha (CCEM), e será composta por 2 (dois) membros de cada organização, com reputação ilibada, com reconhecida atuação na área e capacidade de julgamento nos campos de abrangência deste Regulamento.

6.2. A Comissão Especial de Avaliação terá um presidente a ser indicado pelo Cembra, a quem competirá o voto de qualidade.

6.3. As correções das redações do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), do Ensino Médio e do Ensino Superior serão feitas por empresa especializada, sob a supervisão do Centro de Excelência para o Mar Brasileiro (Cembra).

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Ao analisar as iniciativas, a Comissão Especial de Avaliação, observará sua adequação aos seguintes critérios e pontuações:

- A redação deverá ser escrita de maneira digital e ter entre 20 e 40 linhas; e
- No site www.cembra.org.br, o documento deverá ser submetido em arquivo PDF. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
 - Conteúdo: abrangência, profundidade, objetividade e afinidade ao tema;
 - Desenvolvimento: concatenação lógica, capacidade de análise e de síntese; Domínio da linguagem escrita: correção ortográfica, gramatical, pontuação e riqueza no vocabulário empregado;
 - Criatividade: inovação, estilo e entusiasmo.
 - Tipo de Texto: dissertativo-argumentativo.

7.2 A ordem de classificação dar-se-á a partir da maior nota para a menor nota, sendo o primeiro classificado aquele que receber a maior nota.

7.3 A pontuação máxima de cada redação será de 100 (cem) pontos e as que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos serão desclassificadas.

7.4 Em caso de empate na pontuação, o desempate beneficiará a redação do autor mais jovem.

7.5 Não serão selecionadas obras que apresentem moralismos, preconceitos, estereótipos ou discriminação de qualquer ordem. Da mesma forma, não serão selecionadas obras que contenham teor doutrinário, panfletário, político, religioso ou que façam apologia ao uso de drogas e álcool ou que estimulem qualquer forma de violência.

7.6 O resultado preliminar das redações classificadas e não classificadas será divulgado no endereço eletrônico do Cembra.

7.7 Não caberá recurso à avaliação.

8. DA PREPARAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.1 Os(as) autores(as) selecionados(as) em 1º lugar em cada nível escolar serão contatados(as) para a Cerimônia de Premiação pelo Cembra.

8.2 Os(as) autores(as) selecionados(as) para receber a premiação da 3ª Edição do livro “O Brasil e o Mar no Século XXI”, receberão o seu exemplar em suas residências.

8.3 O prêmio a que farão jus as 30 (trinta) melhores obras é intransferível e inegociável.

9. COP 30 em Belém: resultados e perspectivas para o futuro do Brasil.

9.1 O que é a COP 30

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC ou UNFCCC, na sigla em inglês) criou a Conferência das Partes (COP) como órgão responsável por tomar as decisões necessárias para implementar os compromissos assumidos pelos países no combate à mudança do clima. A COP é composta por todos os países que assinaram e ratificaram a Convenção. Atualmente, 198 países participam da UNFCCC, o que faz dela um dos maiores órgãos multilaterais do sistema das Nações Unidas (ONU).

A COP é assessorada por um Órgão Subsidiário de Implementação (SBI) e outro de Aconselhamento Científico e Tecnológico (SBSTA). Além disso, a COP também atua como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto (CMP, na sigla em inglês) e no Acordo de Paris (CMA, na sigla em inglês).

O que é conhecido como “COP” são as cúpulas anuais de mudança do clima, que normalmente acontecem em novembro ou dezembro. Nesse contexto, reúnem-se não apenas a COP, mas também a CMP, a CMA, o SBI e o SBSTA.

Protocolo de Quioto

No âmbito da UNFCCC, foi adotado, em 1997, o Protocolo de Quioto, que estabeleceu metas quantitativas individuais de redução de emissões a países desenvolvidos. O Protocolo estabeleceu obrigação para que esses países reduzissem suas emissões em 5%, entre 2008 e 2012, em relação aos níveis de 1990.

Um dos elementos importantes do Protocolo foi a criação de mecanismos de mercado para o cumprimento dos compromissos assumidos. Entre eles, destaca-se o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que permitiu o desenvolvimento de projetos rentáveis de redução de emissão de gases do efeito estufa (GEE), garantindo benefícios de mitigação e criando incentivos para a economia sustentável.

Acordo de Paris

O Acordo de Paris, adotado em dezembro de 2015 durante a 21ª Conferência das Partes (COP21), reforçou a centralidade da Convenção-Quadro (UNFCCC), ao qual está vinculado.

O Acordo reforçou os princípios da UNFCCC e introduziu três objetivos:

- manter o aumento da temperatura global bem abaixo de 2º C, com esforços para limitá-lo a 1,5º C;
- incrementar capacidades de adaptação e resiliência; e
- alinhar os fluxos financeiros aos demais objetivos do Acordo.

O Acordo de Paris inovou, ainda, ao criar obrigação para que todos os países, tanto desenvolvidos quanto em desenvolvimento, apresentem periodicamente “Contribuições Nacionalmente Determinadas” (NDCs, na sigla em inglês). Nas NDCs, cada país explica quais ações pretende realizar para responder à mudança do clima. A implementação dessas ações é acompanhada por um regime reforçado de transparência.

Como as NDCs são definidas por cada país, elas respeitam a realidade nacional e a soberania de cada nação.

Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima

O Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, IPCC, foi criado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU Meio Ambiente) e pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) em 1988 com o objetivo de fornecer aos formuladores de políticas avaliações científicas regulares sobre a mudança do clima, suas implicações e possíveis riscos futuros, bem como para propor opções de adaptação e mitigação. Atualmente, o IPCC possui 195 países membros, entre eles o Brasil.

Por meio de suas avaliações, o IPCC determina o estado do conhecimento sobre a mudança do clima, identifica temas de consenso na comunidade científica, e em quais áreas mais pesquisas são necessárias. Os relatórios resultantes da avaliação do IPCC constituem insumos fundamentais para as negociações internacionais que visam o enfrentamento da mudança do clima.

Grupos de Trabalho e Força-Tarefa

As avaliações e relatórios especiais do IPCC são preparados por três Grupos de Trabalho, cada um olhando para um aspecto diferente da ciência relacionada à da mudança do clima:

Grupo de Trabalho I (Base da Ciência Física),

Grupo de Trabalho II (Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade) e

Grupo de Trabalho III (Mitigação da Mudança do Clima).

O IPCC também possui uma Força-Tarefa sobre Inventários Nacionais de Gases de Efeito Estufa, cujo principal objetivo é desenvolver e refinar a metodologia para o cálculo e relatório de emissões e remoções nacionais de gases de efeito estufa.

Os Grupos de Trabalho e a Força-Tarefa lidam com a preparação de relatórios, selecionando e gerenciando os especialistas que neles trabalham neles como autores.

Tudo isso é apoiado por Unidades de Suporte Técnico que orientam a produção de relatórios de avaliação do IPCC e outros produtos.

Fonte: <https://cop30.br/pt-br>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra ao Centro de Excelência para o Mar Brasileiro (Cembra). As redações premiadas passarão a fazer parte do acervo do Cembra, podendo ser utilizadas, total ou parcialmente, em expedientes e publicações — internas e externas — em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

10.2. As obras vencedoras, caso venham a ser publicadas por seus autores, deverão conter referência ao Cembra.

10.3. Dúvidas e informações referentes a este Regulamento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço eletrônico: sec.cemabra@gmail.com

10.4. Este Regulamento poderá ser revogado ou alterado em qualquer uma de suas fases, por motivos de necessidade administrativa devidamente justificados, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.

REGULAMENTO



Cembra
4º CONCURSO DE
REDAÇÃO

COP30 AMAZÔNIA

RESULTADOS E PERSPECTIVAS PARA O FUTURO DO BRASIL

BELÉM - BRASIL - 2025

Nossas Redes:

-  www.cembra.org.br
-  sec.cemarbra@gmail.com
-    [@cembra_brasil](https://www.instagram.com/cembra_brasil)
-  Cembra
-  PodMar (Cembra Brasil)

